



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.953, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 12/2017L – Autoria da mesa da Câmara Municipal – Autógrafo nº 1979, de 05/12/2017)

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE EMERGÊNCIA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Alumínio, um abono salarial de emergência, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), exclusivamente para o mês de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 11 de dezembro de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/12/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos